



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 517/2021

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 455
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 0517/2021	
Referência	: b.2) de Conselheiros; b.2.1 - Incumbidos de atender solicitação do Plenário Processo n.: 161.189/19 MS 11081 Protocolo n.: P2020/211775-2 Interessado: ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Aprova Cadastro do Curso de Engenharia da Computação (EAD)*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o parecer do Conselheiro Eng. Agr. Eber Augusto Ferreira do Prado com o seguinte teor: "Diante o exposto, e após análise efetuada dos documentos, do projeto pedagógico e conteúdo programático do mesmo, bem como considerando a aprovação pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, somos pelo DEFERIMENTO do cadastro do curso de Engenharia da Computação (EAD) – Universidade Anhanguera Uniderp de Campo Grande - MS, e que seja concedido aos egressos do curso, o título de Engenheiro de Computação, título feminino Engenheira de Computação, e título abreviado de Eng. Comp., Código 121-01-00, Grupo: 1 Engenharia, Modalidade: 2 Eletricista, Nível: 1 Graduação da Tabela de Títulos da Resolução n. 473/02 do CONFEA. Os egressos terão as atribuições profissionais descritas no artigo 1 da resolução 380 de 1993 do CONFEA, podendo realizar todas as 18 atividades 1 a 18 do art. 1, da Resolução n. 1.073, de 19 de abril de 2016, referentes a materiais elétricos e eletrônicos, equipamentos eletrônicos em geral, sistemas de comunicações e telecomunicações, sistemas de medição e controle elétrico, análise de sistemas computacionais, seus serviços afins e correlatos.", **DECIDIU** por aprovar o relato e voto fundamentado do Eng. Agr. Eber Augusto Ferreira do Prado, que trata do Cadastro do Curso de Engenharia da Computação, na modalidade de ensino a distância, da Instituição de Ensino ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A, da Cidade de Campo Grande – MS.. Presidiu a sessão a Senhora Presidente **Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DE FÁTIMA GOMES GOUVÊA, ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANTONIO DACAL JUNIOR, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FRANCISCO JOSE STRAFORINI DA SILVA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JEDER LUCIANO MAIER, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JOSE ANTONIO MAIOR BONO, JOSE ESTEVAO MORAES PALMA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, PAULA PINHEIRO PADOVESE PEIXOTO, PAULO EDUARDO TEODORO, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA, RICARDO RIVELINO ALVES,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 517/2021

ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de agosto de 2021

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE